



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Processo Eletrônico nº 23196.000128.2021-61

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT E A EMPRESA A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Rondonópolis, com sede na Rua Ananias Martins de Souza, n. 861, Residencial Vila Mineira, CEP 78721-520, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto, Sr. **ADRIEL MARTINS LIMA**, nomeado pela Portaria nº 2518, de 29 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2306804, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.049.599/0001-62, sediado(a) na Av. General Valle, 321 Sala 1002 - Edif. Mal. Rondon, Bairro Bandeirantes Cuiabá-MT - CEP 78010- 000, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR GERMANO DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº 11114681, expedida pela SSJ/MT, e CPF nº 802.113.561-15, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação e, daqui por diante, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Eletrônico nº 23196.001030.2023-93**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO**, regido



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes e, também, pelas cláusulas do contrato originário nº 07/2021 e demais cláusulas e condições a seguir propostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do CNPJ da filial **A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.049.599/0003-24**, no contrato 07/2021, datado de 27 de setembro de 2021, relativo a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e similares, com fornecimento de peças, para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Rondonópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nas hipóteses de pagamento de faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP n. 05/2017 sobre fase de gestão de contrato, a Orientação Normativa Nº 66, DE 29 DE MAIO DE 2020, da AGU e demais correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos e apostilamentos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Rondonópolis/MT, **21** de **dezembro** de **2023**.

CONTRATANTE

Adriel Martins Lima
Diretor-Geral em Substituição
Portaria nº 2518, de 29/09/2023

CONTRATADA

ADEMIR GERMANO DE FREITAS
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF RG

Nome
CPF RG